

1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4349/13, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO TRECHO NORTE DO RODOANEL MARIO COVAS - LOTE II

Pelo presente termo, de um lado, **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**, Empresa de Economia Mista, Prestadora de Serviço Público, nos termos do Decreto-lei nº 05 de 06/03/1969, alterado pela Lei nº 95 de 29/12/1972, sediada nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, C.N.P.J. nº 62.464.904/0001-25, por seus representantes legais ao final identificados, a seguir denominada simplesmente **DERSA** e de outro lado, **CONSTRUTORA OAS S.A.**, com sede à Av. Angélica, 2330/2346/2364, 7º. andar, sala 720 - Consolação - CEP 01228-200 - São Paulo/SP, Brasil, **C.N.P.J. nº 14.310.577/0001-04**, por seu(s) representante(s) legal(is) ao final identificado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA** concordam em aditar e modificar o **Contrato nº 4349/13**, para o que estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA I

Ficam incorporadas ao contrato acima citado, as Composições de Preços para os novos serviços que serão prestados, a seguir discriminados:

CP nº 4349/001

Transporte de material de 1ª/2ª categoria além de 15 km

Preço Unitário: R\$ 0,82 (m³ x km)

Índice de Reajuste: IGT

CP nº 4349/002

Transporte de material de 3ª categoria além de 15 km

Preço Unitário: R\$ 1,11 (m³ x km)

Índice de Reajuste: IGT

CP nº 4349/003

Transporte de solo mole além de 15 km

Preço Unitário: R\$ 0,89 (m³ km)

Índice de Reajuste: IGT

TGC



JURÍDICO
(DERSA)

1º TAM AO CTT. Nº 4349/13

RDN – Rodoanel Norte

CP nº 4349/004

Tubo de concreto D=1,50m classe PA-4

Preço Unitário: R\$ 1.158,15 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP nº 4349/005

Desmonte de rocha a frio com argamassa expansiva

Preço Unitário: R\$ 197,38 (m³)

Índice de Reajuste: IGT

CP nº 4349/006

Taxa de mobilização de equipamento para estação

Preço Unitário: R\$ 74.874,79 (un)

Índice de Reajuste: IPV

CP nº 4349/007

Escolta armada para transporte de explosivos, conforme instrução normativa OR-05-01

Preço Unitário: R\$ 161,26 (hora)

Índice de Reajuste: IPC-FIPE

CP nº 4349/008

Aterro solo com 8% de cimento, conforme PP-DE-H07-104

Preço Unitário: R\$ 122,69 (m³)

Índice de Reajuste: IPV

CP nº 4349/009

Estação em solo D=1,20m

Preço Unitário: R\$ 1.519,17 (m)

Índice de Reajuste: IPV

CP nº 4349/010

Estação em solo D=1,60m

Preço Unitário: R\$ 2.519,95 (m)

Índice de Reajuste: IPV

CP nº 4349/011

Estação em solo D=1,80m

Preço Unitário: R\$ 3.183,88 (m)

Índice de Reajuste: IPV

TGC



JURÍDICO
(DERSA)

1º TAM AO CTT. Nº 4349/13

RDN – Rodoanel Norte

CP nº 4349/012

Estaca raiz em solo D=50cm

Preço Unitário: R\$ 893,63 (m)

Índice de Reajuste: IPV

CP nº 4349/013

Estaca raiz em rocha alterada D=50cm

Preço Unitário: R\$ 1.659,16 (m)

Índice de Reajuste: IPV

CP nº 4349/014

Estaca raiz em rocha sã D=50cm

Preço Unitário: R\$ 1.678,78 (m)

Índice de Reajuste: IPV

CP nº 4349/015

Tubo de concreto D=0,40 classe PA-2

Preço Unitário: R\$ 121,65 (m)


Índice de Reajuste: IGC

CLÁUSULA II

Ficam remanejados os seguintes itens da Planilha de Preços e Serviços do contrato acima citado:

- **item de código 24.16.20 – Tubo de concreto d=1,20 classe PA-2**, do item 16 – Recuperação de vias Lindeiras para o item 4 – Obras de Arte Corrente e Drenagem
- **item de código 29.88.30.01.14 – Biomassa**, do item 9 – Estrutura dos Túneis para o item 4 – Obras de Arte Corrente e Drenagem
- **item de código 26.01.02 – Escavação mecânica para obras sem explosivo**, do item 4 – Obras de Arte Corrente e Drenagem para o item 6 – Obras de Arte Especiais)

TGC



JURÍDICO
(DERSA)

CLÁUSULA III

Em conformidade com o contrato acima citado, os serviços do Anexo III que excederam 50% no preço inicial da proposta em relação ao preço de referência DERSA e de 25% na medição de quantitativos inicialmente previstos, ficam adequados aos preços unitários de referência DERSA, conforme segue:

Item 1.17.1 – Deposição de material de classe I, em bota fora especial

Preço unitário R\$ 275,00

Item 1.18.1 – Deposição de material de classe IIA, em bota fora especial

Preço unitário: R\$ 80,00

Item 1.19.1 – Deposição de material de classe IIB, em bota fora especial

Preço unitário R\$ 70,00

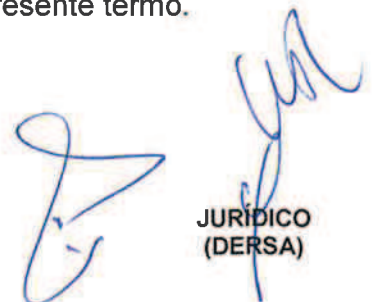
CLÁUSULA IV

A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta Ética e Governança Corporativa da **DERSA**, cujos preceitos são de observância obrigatória em todos os atos praticados pela **CONTRATADA** e cujo inteiro teor também encontra-se disponível no www.dersa.sp.gov.br/empresa/CodigodeCondutaEticaDERSA.pdf sítio da **DERSA**:

CLÁUSULA V

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e dispositivos constantes do contrato nº 4349/13, naquilo que não colidir com o disposto no presente termo.

TGC



JURÍDICO
(DERSA)

E por estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de outubro de 2014.

Pela **DERSA**:

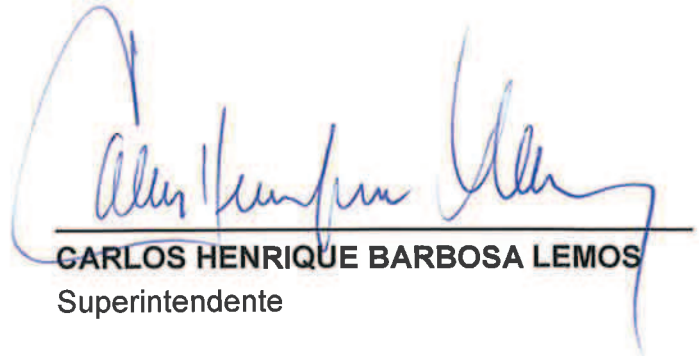


LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia

Pela **CONTRATADA**:



CARLOS HENRIQUE BARBOSA LEMOS
Superintendente

TESTEMUNHAS:


RENATA SILVA GALDINO

TATIANA GOMES COELHO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
CONTRATANTE: DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A
CONTRATADA: CONSTRUTORA OAS S/A.
OBJETO: Execução de Obras de Implantação do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas, no Lote 02.
1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4349/13

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 28 de outubro de 2014.

Pela **DERSA**:

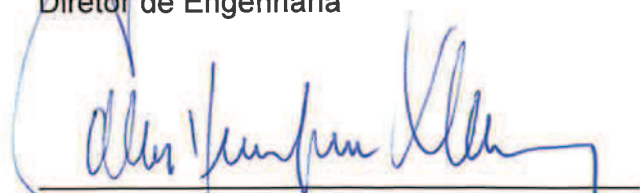


LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia

Pela **EMPRESA**:



CARLOS HENRIQUE BARBOSA LEMOS
Superintendente



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**
CNPJ Nº 62.464.904/0001-25

CONTRATADA: **CONSTRUTORA OAS S.A.**
CNPJ Nº 14.310.577/0001-04

CONTRATO Nº **4349/13 – 1º Termo Aditivo e Modificativo**

DATA DA
ASSINATURA: *28 de outubro de 2014.*

VIGÊNCIA: 36 meses da emissão da Primeira Nota de Serviço

VALOR (R\$): 604.170.644,64 – Ref. NOV/12

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo como respectivo cronograma;
- D) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, *28 de outubro de 2014.*



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente
laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia
pedro.silva@dersa.sp.gov.br